



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Férias Interrompidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 08 dias de férias interrompidas, a Servidora Pública Municipal Municipal Sonia Maria da Luz Mendes, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Assistente Social, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo a partir de 28 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, conforme interrupção pela Portaria nº 204, de 27 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de Dezembro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo